



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 009/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral das Competições e no Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais 2018,

Considerando que o REC em seu artigo 44, II, indica que os clássicos do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais 2018 deverão acontecer em estádios que apresentem aspectos de neutralidade, salvo acordo entre as partes;

Considerando que o caráter diferenciado das partidas a serem disputadas pelas semifinais e final da Taça Guanabara, semifinais e final da Taça Rio, semifinais e finais do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais 2018, impõe a designação de estádios que apresentem o mesmo aspecto neutralidade dos clássicos, ainda que estas partidas não envolvam nenhuma das quatro grandes equipes do Estado;

Considerando que compete ao DCO da FERJ expedir normas complementares que resolvam os casos omissos, na forma do artigo 54 do REC

RESOLVE:

Indicar que a semifinal da Taça Guanabara (Grupo E), salvo acordo diverso entre as partes, não poderá ser disputada nos estádios indicados pelos clubes envolvidos na disputa para mandarem seus jogos na competição (Boavista SC x Bangu AC).

Em razão de acordo realizado entre a FERJ e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro fica desde já determinado que a partida aconteça no dia 08/02/2018 (quinta-feira), em local a ser indicado pelo Boavista SC, observados os limites desta resolução e os artigos 18, parágrafo único c/c 45 do REC.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES